

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CABEDELO COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO CAMPUS CABEDELO

EDITAL nº 10/2024 - CPEX/DG/CB/REITORIA/IFPB

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A EVENTOS DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEVEXC

A Coordenação de Pesquisa e Extensão (CPEX-CB) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - *Campus* Cabedelo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que regulamenta o **Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estudantes do IFPB para Atuação em Programa Institucional de Apoio a Eventos de Extensão e Cultura - PROEVEXC, de acordo com o Edital 08/2024- PROEXC, nos termos aqui estabelecidos, para fins de participação nos projetos aprovados no referido Edital.**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital visa selecionar discentes de nível médio do IFPB Campus Cabedelo para atuarem como bolsistas dos projetos de extensão aprovados no Edital nº 08/2024-PROEXC.
- 1.2 O presente edital tem como objetivos:
 - a) Aprimorar o processo de seleção de bolsistas para as ações de extensão do IFPB;
 - b) Garantir a transparência e a imparcialidade dos processos de seleção de para as ações de extensão.

2 DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO		
Inscrições	28/08 a 01/09/2024		
Período de seleção	02 a 06/09/2024		
Resultado Preliminar	07/09/2024		
Interposição de Recursos	09/09/2024		
Resultado Final	10/09/2024		



- 2.1 Os pedidos de interposição de recursos com os argumentos pertinentes devem ser enviados para o e-mail (cpex.cabedelo@ifpb.edu.br), obedecendo o cronograma, identificando o assunto como "Recurso do Edital 08/2024 PROEVEXC".
- 2.2 Recursos extemporâneos não serão aceitos.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por meio do formulário eletrônico no link. https://forms.gle/uXeo9xRnpUs5RzmFA juntamente com os documentos comprobatórios listados abaixo:
- a) Declaração de IVS emitida pela Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante (COPAE) pelo SUAP, em formato PDF (anexo obrigatório);
- b) Histórico escolar digital emitido pelo SUAP, em formato PDF, constando o coeficiente de rendimento escolar (CRE) (anexo obrigatório);
- c) Comprovantes de experiência em atividades de extensão (projetos, programas, cursos, oficinas, eventos, núcleos e etc.), emitidos pelo SUAP, ou quando não for possível a emissão automática pelo sistema, solicitar à CPEX/CB. Todos os comprovantes de atividades de extensão devem ser compilados em um único arquivo no formato PDF (anexo opcional);
- d) Vídeo de apresentação do(a) candidato(a) com no máximo 3 minutos e no máximo 50Mb (anexo obrigatório);
- d) Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa, oriunda deste Edital (**Anexo I deste Edital anexo obrigatório**).
- 3.2 Nos casos em que houver mais de uma inscrição referente ao mesmo candidato, será considerada apenas a última versão encaminhada.
- 3.3 A ausência de um dos documentos obrigatórios desclassifica automaticamente a inscrição do(a) candidato(a).
- 3.4 Ao preencher o formulário, o candidato deve **obrigatoriamente** indicar o evento de extensão para o qual está concorrendo.
- 3.5 Somente serão pontuadas as declarações cujas atividades de extensão já estejam concluídas/encerradas no SUAP, ou seja, atividades de extensão em execução não serão consideradas.
- 3.6 Somente serão aceitas comprovações de experiências em atividades de extensão das ações realizadas no âmbito do IFPB, ou seja, declarações emitidas por outras Instituições de Ensino não serão aceitas.



3.7 Se, comprovadamente falsa for a declaração que trata a alínea c) do item 3.1, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

4 DOS VALORES DAS BOLSAS E VAGAS

- 4.1 São ofertadas duas vagas para Discente Extensionista de Nível Médio.
- 4.2 A função, carga horária exigida e valores das bolsas estão no Quadro I:

QUADRO I - VALOR DA BOLSA

FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA REQUERIDA	VALOR DA BOLSA MENSAL
Discente Extensionista de Nível Médio (10h/semana)	R\$ 300,00

- 4.3 O projeto de extensão aprovado no Edital nº 08/2024 PROEXC será contemplado com recursos financeiros distribuídos da seguinte forma:
 - a) IX ATREVA-SE Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo 2024: 1 (um) apoio financeiro para o(a) servidor(a) coordenador(a) e 1 (uma) bolsa para discente de nível médio.
 - b) XII ÓRBITA-Semana de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia do IFPB Campus Cabedelo: sem apoio financeiro para o(a) servidor(a) coordenador(a) e 1 (uma) bolsa para discente de nível médio.
- 4.4 No quadro II, são elencados o curso exigido para a proposta e o número de bolsistas que a proposta irá selecionar:

QUADRO II – TÍTULO DA PROPOSTA, DOCENTE COORDENADORA NÚMERO DE VAGAS E CURSOS EXIGIDOS

TÍTULO DA PROPOSTA	DOCENTE	NÚMERO	CURSO(S)	
	RESPONSÁVEL	DE VAGAS	EXIGIDO(S)	
IX ATREVA-SE - Festival de Artes do IFPB Campus Cabedelo - 2024	Prof ^a Angélica Lacerda Ferreira	01	Técnico em Recursos Pesqueiros OU Técnico	



			em Meio
			Ambiente OU
			Técnico em
			Multimídia
XII ÓRBITA-Semana de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia do IFPB Campus	Prof ^a Ane Josana Dantas Fernandes	01	Técnico em
			Recursos
			Pesqueiros
			OU Técnico
_			em Meio
Cabedelo			Ambiente OU
			Técnico em
			Multimídia

4.6 No Quadro III, são apresentados os critérios de avaliação:

QUADRO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO			
Experiência comprovada em projetos de extensão, através de declaração do SUAP ou emitida pelo Coordenador de Extensão.	5 pontos por projeto (máximo 50 pontos) – PESO 1			
Coeficiente de rendimento escolar	0 a 100 pontos - PESO 1			
Vídeo enviado pelo candidato(a)	Critérios do Item 6.6 (total de 0 a 100 pontos) – PESO 2			

- 4.7 Serão classificados até três vezes o número de vagas ofertadas para cada evento de extensão supracitado, a fim de haver uma formação de cadastro de reserva, considerando eventuais necessidades futuras de substituição de candidatos.
- 4.8 Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, a seleção poderá ser modificada para outros níveis de ensino através de uma segunda chamada.
- 4.9 Os estudantes receberão 4 (quatro) parcelas, as quais deverão ser pagas mensalmente, a contar do início das atividades.



- 4.10 O resultado do processo de preenchimento de vagas previsto neste edital será válido apenas para o Edital nº 08/2024 PROEXC.
- 4.11 Os candidatos aprovados e classificados deverão preencher o Termo de Compromisso, após a divulgação do resultado final.
- 4.12 Os candidatos contemplados deverão possuir titularidade própria em conta bancária para recebimento da bolsa.
- 4.13 Não será admitida a inscrição de candidatos bolsistas de outros *campi* do IFPB, sendo permitida apenas a participação como voluntários.

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

- 5.1 Ser devidamente aprovado no processo seletivo estabelecido pelo presente Edital;
- 5.2 Estar regularmente matriculado no campus Cabedelo, onde será desenvolvido o projeto de extensão (alunos bolsistas);
- 5.3 Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicação ao projeto;
- 5.4 Preencher e assinar a Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa (Anexo I);
- 5.5 Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, pagas com recursos de dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto aos recursos da Assistência Estudantil.
- 5.6 Possuir o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) emitido em edital do IFPB.
- 5.7 Aceitar a participação acessando o SUAP Módulo Extensão > Projetos > Meus Projetos > Pendentes > Selecionar o título da proposta > Equipe > Aceitar, e concordar com o disposto no Termo de Compromisso do Discente Bolsista gerado pelo sistema, de modo que fique com a situação "ativo".

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 A comissão de análise e avaliação das inscrições é composta pelos Coordenadores das Propostas e pelo Coordenador de Extensão e Cultura do campus Cabedelo;
- 6.2 É responsabilidade do candidato buscar as devidas informações com antecedência e certificar-se de que o e-mail utilizado para inscrição está em funcionamento.



- 6.3 O processo seletivo constará de três etapas: (i) Experiência em Atividades de Extensão; (ii) Coeficiente de Rendimento Escolar e (iii) Análise do Vídeo.
- 6.4 **Experiência em Extensão (EE)** Nessa etapa, o quesito a ser observado será a experiência do candidato em projetos de extensão nos quais o candidato já tenha participado. Cada comprovação em ação de extensão já concluída computa 5 (cinco) pontos, obedecendo o limite máximo de 50 (cinquenta) pontos.
- 6.4.1 Não serão contabilizadas as declarações ou quaisquer comprovações de atividades de extensão em andamento ou pendentes de encerramento no SUAP.

Nota EE = Escala de 0 a 50, de acordo com as comprovações de experiência em atividades de extensão do candidato (PESO 1)

6.5 <u>Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)</u> (escala de 0 a 100)

Nota CRE = Escala de 0 a 100 (PESO 1)

- 6.6 **Do Vídeo de Apresentação (VA)** (escala de 0 a 100)
- 6.6.1 No Vídeo de Apresentação o candidato deverá expor os conhecimentos específicos e/ou envolvimento com o tema do projeto, motivação para participar do projeto e/ou conhecimento sobre extensão, as perspectivas e outras informações relevantes ao evento que está concorrendo.
- 6.6.2 O vídeo deverá ser enviado juntamente com a documentação obrigatória que trata o item 3.1 deste Edital.
- 6.6.3 Caso o(a) candidato não envie o vídeo ou haja algum problema que impeça a comissão de avaliação de visualizá-lo (arquivo corrompido), o(a) candidato(a) estará automaticamente desclassificado(a).
- 6.6.4 O vídeo não deverá exceder 3 (três) minutos de duração e 50Mb.
- 6.6.5 O vídeo deve possuir boa qualidade de áudio e não possuir ruídos de forma que impeçam a sua compreensão. Também deverá ser gravado em local com boa iluminação, de forma a não prejudicar a identificação do(a) candidato(a).
- 6.6.6 Vídeos de candidatos(as) enviados com vestimenta inadequada ou sem camisa, serão desclassificados.
- 6.6.7 Será observado no vídeo a clareza, objetividade e domínio do conteúdo sobre a temática descrita no item 6.6.1, cujo valor pode variar de 0 (zero) a 100 (cem);

Nota VA = escala de 0 a 100, de acordo com a avaliação do vídeo enviado pelo candidato.



6.7 **Da Nota Final para os candidatos à Bolsista Discente** - A nota final de cada candidato(a) será obtida da média ponderada da seguinte forma:

 $NF = (Nota \ EE \ x \ 1) + (Nota \ CRE \ x \ 1) + (Nota \ VA \ x \ 2) / 3$

NF = Nota Final

Nota EE = Pontuação da Experiência em Extensão do Candidato

Nota CRE = Pontuação do Coeficiente de Rendimento Escolar do aluno

Nota VA = Pontuação do Vídeo de Apresentação

- 6.7.1 Caso haja empate, prevalecerão, nessa ordem, para efeito de classificação:
 - a) Candidatura com maior pontuação no Vídeo de Apresentação;
 - b) Candidatura com maior pontuação no EE;
 - c) Candidatura com maior pontuação na CRE.

7 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 7.1 As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo nos seguintes casos:
 - a) a pedido do estudante;
 - b) por desistência do estudante ou colaborador;
 - c) a pedido do Coordenador da Equipe;
 - d) por não cumprimento das exigências do projeto;
 - e) por trancamento de matrícula ou conclusão do curso;
 - f) por sanção disciplinar;
 - g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;
 - h) por descumprimento dos requisitos do Edital nº 05/2023 PROEXC.

8 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1 A inobservância das normas disciplinadas nesta Chamada, ou durante a execução do evento no cumprimento das atividades previstas, implicará no cancelamento total dos benefícios, com imediata solicitação de ressarcimento dos valores recebidos.
- 8.2 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital, assim como do Edital nº 08/2024 PROEXC.
- 8.3 Para esclarecimentos de dúvidas, entrar em contato através do e-mail cpex.cabedelo@ifpb.edu.br.



- 8.4 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais.
- 8.5 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 8.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do campus Cabedelo em diálogo com a Diretoria Geral do campus e a Pró-Reitoria de Extensão do IFPB.

Cabedelo, 28 de agosto de 2024.

(assinado no original)
Rebeca Vinagre Farias
Coordenadora de Pesquisa e Extensão
IFPB - Campus Cabedelo



ANEXO I

Modelo de Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa, oriunda deste Edital.

DECLARAÇÃO

Declaro p	para os o	devidos fins,	junto à Pró-R	Leitoria	de Pesquisa, I	novação	e Pós-Gra	duação do l	Instituto
Federal	de	Educação,	Ciência	e	Tecnologia	da	Paraíba	(IFPB),	que
eu,			·			estudante	regularmo	ente matrici	ulado(a)
no	(curso							,
matrícula	ı		_, não possuo	nenhu	m vínculo emp	pregatício	e não sou	ı beneficiár	rio(a) de
bolsa de 1	monitor	ia, pesquisa o	u extensão do) IFPB	ou de mesma r	natureza	em outras	instituições	durante
0	períod	lo de	vig	ência	da	bol	sa	do	Edital
									Caso
venha a a	adquirir	vínculo empi	regatício ou s	er agra	ciado com bol	sa de mo	nitoria, pe	squisa ou e	extensão
do IFPB	ou de m	esma naturez	a em outras i	nstitui	ções durante a	vigência	deste Edit	al farei a op	ção por
uma das l	bolsas o	u remuneraçã	ío.						
			-			,	de		de 2024.

Assinatura do bolsista